



Município de Sorocaba



17 de setembro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.798

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

SECID

Secretaria da Cidadania



Secretaria de Serviços Públicos e Obras SERPO

Ficam os autores abaixo relacionados cientificados sobre a decisão referente ao requerimento pretendido:

Processo nº	Interessado	Assunto	Conclusão
3552205.404.00028653/2024-87	Márcia Rubio Ribeiro	Pedido de Indenização	Indeferido
3552205.404.00010361/2025-79	Suelen Cristina Sapata Gonçalves	Pedido de Indenização	Indeferido
3552205.404.00030332/2024-42	Deividi Catarino da Silva	Pedido de Indenização	Indeferido
3552205.404.00041119/2024-66	André Giorgi de Oliveira	Pedido de Indenização	Indeferido
3552205.404.00003623/2025-49	José Carlos dos Santos	Pedido de Indenização	Indeferido
3552205.404.00082031/2025-85	Douglas Guidoni	Pedido de Indenização	Indeferido
3552205.404.00019619/2025-01	Dátero Danieletto	Pedido de Indenização	Indeferido

Os processos supracitados se encontram a disposição para vistas, nesta Secretaria de Serviços Públicos e Obras, com sede no endereço Av. Rudolf Daffener, nº 65, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, pelo prazo de 60 dias, após será remetido ao arquivo central.

Elisa Dias Lustosa Fernandes Fabiano Dezzotti D'Elboux Darwin José de Almeida Rosa
 Divisão de Gestão de Vias Assessor de Gabinete Secretário de Serviços Públicos e Obras

Av. Rudolf Daffener, 65 – Alto da Boa Vista – CEP 18085-005 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3331-3070



Claudia Rosa, Presidente do Conselho Municipal da pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Comunicar alteração em composição dos membros titulares do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Sorocaba, conforme seguem:

Em atenção ao pedido de declínio:

- Sílvia Janaína Moral
- Vanderlita de Carvalho Linhares
- Joana Edna Soares

Fica desde já convocada para compor como membro titular do conselho:

- Tereza Mitsuko Sumoto

Sorocaba, 16 de setembro de 2025.

Claudia Rosa
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

CMPI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Sorocaba
Secretaria da Cidadania
Rua Santa Cruz, 116 – Centro
E-mail: cmpisorocaba@gmail.com

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS n.º 66 de 12 de setembro de 2025

Dispõe sobre a substituição de suplente para a composição da Comissão de Trabalho Mista. CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba e, em especial, das atribuições constantes no inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Flavia Arruda Costa, Gestora de Desenvolvimento Educacional, em substituição a Suplente, Andreia Cardoso Avallone, para compor a Comissão de Trabalho Mista.
 Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes em Portarias anteriores.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Sorocaba, 12 de setembro de 2025.
 Clayton Cesar Marciel Lustosa
 Secretário da educação

FSS

Fundo Social
de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00118381/2025-97
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
 DOADORA: MP MODAS LTDA
 OBJETO: 10 (DEZ) VESTIDOS DE NOIVA SEMINOVOS
 Sorocaba/SP, 08 de setembro de 2025.
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
 Fundo Social de Solidariedade

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 105/2025

A Secretária de Governo, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos dos arts. 6º cc 13, caput, do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1571/2022	BANCO SAFRA S. A	58.160.789/0001-28	Dr. Alexandre Fidalgo OAB/SP 172.650 Dra. Juliana Akel Diniz OAB/SP 241.136	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 67.982,22 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).
1105/2022	BANCO C6 CONSIGNADOS.A	61.348.538/0001-86	Dra. Graziela Santos da Cunha OAB/SP 178.520 Dra. Mayara Trassi Villa OAB/SP 490.937 Dr. Franciano Sabadim Assis OAB/SP 364.103	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO, com exclusão do item "1", restando mantidas as demais infrações sem alteração do valor do cálculo devido ao concurso de práticas infrativas.

Sorocaba, 17 de setembro de 2025.
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 106/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1300/2022	BANCO BMG S. A	61.186.680/0001-74	Dr. Felipe Barreto Tolentino OAB/MG 142.706	Considerando a intempestividade do Recurso apresentado, decido pelo não reconhecimento deste, restando mantida a penalidade de multa. Assim a multa resultou em R\$31.367,11 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos)

Sorocaba, 17 de setembro de 2025

CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
 Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
 Ingrid Rossow Vidal
 Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
 Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER
Rosângela PereciniSECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos AithSECRETARIA DA SAÚDE
Priscila Renata FelicianoSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno SantanaSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérides Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (interinamente)SECRETARIA DO TURISMO
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES


Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal
Setembro de 2025

O Diretor Presidente da URBES, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, convoca os integrantes do Conselho Fiscal, Sr. Anderson Manrique de Freitas, Dra. Juliana de Souza e Dr. Glauco Enrico Bernardes Fogaça, a se reunirem ordinariamente, no dia 26 de setembro de 2025, às 09:00 horas, na sala de reunião da sede da URBES, localizada à Rua Chile, 401, Vila Barcelona, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 24, inciso I do referido Decreto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Examinar a situação das contas da empresa referentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2025, incluindo Caixa, Inventário, Demonstração de Resultados, propostas da Diretoria a serem apresentadas ao Conselho de Administração e demais atribuições e poderes definidos na legislação federal aplicável, inclusive em fim de mandato nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- b) Outros assuntos pertinentes à Reunião do Conselho Fiscal, observando sempre as atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Os documentos referentes à pauta da ordem do dia encontram-se a disposição na Diretoria desta empresa para análise dos integrantes do Conselho Fiscal.

Sorocaba, 10 de setembro de 2025.


Adriano Aparecido Almeida Brasil
Diretor Presidente Interino da URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 - Vila Barcelona - CEP 18025-280 - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3519-3100.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

ufp

- VII. Raquel da Fonseca Biaggi
 - VIII. Alexandre Augusto Campedelli - Presidente
 - IX. Gerson Alves Rodrigues Junior - Vice-Presidente
- b. UPA Zona Éden
- I. Luciana Rodrigues Kaczynski - Presidente
 - II. Diego Garcia Diniz - Vice-Presidente
 - III. Júlio César Magro
 - IV. Maria Elvira Barros de Araújo
 - V. Valéria Alessandra Assaf de Arruda
 - VI. Maristela Aparecida da Cruz Rios
 - VII. Fabiana dos Santos Baptista
 - VIII. Alexandre Augusto Campedelli
- c. UPA Zona Oeste
- I. Priscila Cecília Bartocci Luz - Presidente
 - II. Gerson Alves Rodrigues Júnior - Vice-Presidente
 - III. Maria Elvira Barros de Araújo
 - IV. Diego Garcia Diniz
 - V. Júlio César Magro
 - VI. Fabiana Campos de Almeida
 - VII. Maristela Aparecida da Cruz Rios
- d. UPA Zona Leste
- I. Priscila Cecília Bartocci Luz - Presidente
 - II. Diego Garcia Diniz - Vice-Presidente
 - III. Jacqueline Araújo Costa
 - IV. Maria Elvira Barros de Araújo
 - V. Michelle Cristina Rodrigues
 - VI. Júlio César Magro
 - VII. Raquel da Fonseca Biaggi
 - VIII. Maristela Aparecida da Cruz Rios
 - IX. Luciana Rodrigues Kaczynski
- II – Comissão de Avaliação de Serviços de Saúde Mental (CAPS e Serviços de Residências Terapêuticas):
- a. Livia Pero Siviero Canavezi - Presidente
 - b. Camila Leite Bonilha Correia - Vice-Presidente
 - c. Valéria Alessandra Assaf de Arruda
 - d. Michelle Cristina Rodrigues
 - e. Karin dos Santos Proença Jodar
 - f. Amanda Ruis Miranda
 - g. Camila Maria de Almeida Lima
 - h. Patrícia de Paulo Antoneli
 - i. Cristiane Fernanda Barbian Treimann
 - j. Bruna Cristina Robediego
 - k. Maria Madalena Sudário
- l. Taíza Adrião da Cruz
- m. Graciane Lissandra Neves de Paula
- III – Comissão de Avaliação de Serviços de Reabilitação de Pessoas com Deficiência:
- a. Camila Cristina Frati - Presidente
 - b. Anísia Maria dos Santos - Vice-Presidente
 - c. Alexandre Duarte da Silva
 - d. Alessandro Tadeu Di Lorenzo
 - e. Cinthia Procópio da Silva
 - f. Valéria Alessandra Assaf de Arruda
 - g. Rosirene Aparecida da Cruz Rodrigues
 - h. Amanda Furtado Proença
 - i. Sílvia Lays Stancker de Oliveira Vieira
- IV – Comissão de Avaliação de Serviços de Unidades Hospitalares Contratualizados:
- a. Fundação São Paulo - Hospital Santa Lucinda:
 - I. Ilda Maria Magalhães Garcia - Presidente
 - II. Cláudio Morelli - Vice-Presidente
 - III. Anna Carolina de Vasconcellos Garcia
 - IV. Lucimari Santos Usuda
 - V. Júlio César Magro
 - VI. Valéria Alessandra Assaf de Arruda
 - VII. Renata Maria Cruz Verlangieri Casagrandi Mansoldo
 - b. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba:
 - I. Cláudio Morelli - Presidente
 - II. Tatchia Puertas Garcia Poles - Vice-Presidente
 - III. Anna Carolina de Vasconcellos Garcia
 - IV. Anísia Maria dos Santos
 - V. Lucimari Santos Usuda
 - VI. Camila Pauli Alves da Silva
 - VII. Renata Maria Cruz Verlangieri Casagrandi Mansoldo
 - VIII. Ilda Maria Magalhães Garcia
 - IX. Vanessa Antunes Marciano
- c. Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI:
- I. Tatchia Puertas Garcia Poles - Presidente
 - II. Lucimari Santos Usuda - Vice-Presidente
 - III. Anna Carolina de Vasconcellos Garcia
 - IV. Tatchia Puertas Garcia Poles
 - V. Lucimari Santos Usuda
 - VI. Jacqueline Araújo Costa
 - VII. Valéria Alessandra Assaf de Arruda
- Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, embora considerados prestação de serviço de relevante interesse público, não serão remunerados.
- Art. 3º - Fica revogada a Portaria SES nº 29 de 18 de agosto de 2025.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- PRISCILA RENATA FELICIANO - SECRETARIA DA SAÚDE

SES**Secretaria da Saúde****PORTARIA SES Nº 33, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor.

PRISCILA RENATA FELICIANO, Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, e

Art. 1º – Ficam criadas as Comissões de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor da Secretaria da Saúde, conforme descrito nos incisos abaixo com as respectivas composições, de acordo com o objeto de cada contratação e modalidade, que atuarão de forma subsidiária aos fiscais contratuais:

I – Comissão de Avaliação de Serviços Contratados de Urgência e Emergência (UPA's e outros serviços de urgência, conforme necessidade, como CTE COVID e Serviços Sentinela): UPA Zona Norte, UPA Éden, UPA Zona Oeste, UPA Zona Leste;

- a. UPA Zona Norte
- I. Júlio César Magro
- II. Maria Elvira Barros de Araújo
- III. Diego Garcia Diniz
- IV. Taíza Adrião Da Cruz
- V. Valéria Alessandra Assaf de Arruda
- VI. Maristela Aparecida da Cruz Rios

SES

Secretaria da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A **Secretaria da Saúde** firmará **Convênio** como Agência de Desenvolvimento Econômico Social - ADES, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.344/0001-08, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2025 de números 245, 453 e 534, totalizando o valor de R\$ 800,000,00 (oitocentos mil reais).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: "Oferta de atendimento multiprofissional para manejo de sobrepeso e obesidade, com foco em mudança de estilo de vida, educação em saúde, atividade física supervisionada por educador físico, acompanhamento nutricional e psicológico, e apoio farmacoterapêutico quando indicado por médico assistente da rede", durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2025;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00125708/2025-87.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dra. Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de limpeza hospitalar das Unidades de Saúde 24 horas da Secretaria da Saúde, realizada pela empresa Elite Facility Serviços Profissionais Ltda, inscrita no CNPJ 14.061.065/0001-51, sem cobertura contratual no período de 01/08/2025 a 31/08/2025, em decorrência do contrato originado na CPL 206/2024.

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 - Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 28568/2023

NS PLUS SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Victor Andrew, 585 - Bloco A Restaurante - Zona Industrial, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 03/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000363-1-5

2-Processo nº. 11596/2024

SAPORE S.A.

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Joaquim Machado, 250 - Parte Restaurante - Aparecidinha, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000300-1-5

3-Processo nº. 20066/2022

ACENI INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Avenida General Carneiro, 1670 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17641

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11464

Penalidade: Multa

4-Processo nº. 9102/2024

US DENTAL- CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Avenida Doutor Armando Pannunzio, 176 - Loja 9 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19326

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12172

Penalidade: Multa

5-Processo nº. 9087/2024

WILLIAN CÉSAR SANTOS

Bar

Avenida Bandeirantes, 3928 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19940

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12485

Penalidade: Multa

6-Processo nº. 27379/2022

PHITO FÓRMULAS - NÚCLEO DE PESQUISA FARMACÊUTICA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 303 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

INDEFERIDO

7-Processo nº. 17929/2023

PHITO FÓRMULAS - NÚCLEO DE PESQUISA FARMACÊUTICA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 303 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

8-Processo nº. 3552205.404.00022408/2024-66

DROGARIA SAO PAULO S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 154 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19039

Defesa apresentada FORA DO PRAZO LEGAL

Em 17/09/25

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Portaria SES nº 32, de 15 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – para seleção de entidade privada sem fins lucrativos, interessada na celebração de Convênio, visando o gerenciamento e manutenção das atividades dos CAPS III Aquarela, Bem Querer e Ser e Conviver e Nova Unidade.

PRISCILA RENATA FELICIANO, Secretária de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Sorocaba em seu artigo 79, II; e no Decreto Municipal nº 22.664/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Seleção, destinada à análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público 03/2024 – para seleção de entidade privada sem fins lucrativos, interessada na celebração de Convênio, visando o gerenciamento e manutenção das atividades dos CAPS III Aquarela, Bem Querer e Ser e Conviver e Nova Unidade, conforme composição abaixo:

I – Diego Júnior dos Santos

II – Fabiana dos Santos Baptista

III – Letícia Borges de Souza

IV – Fabiana Campos de Almeida

Art. 2º – Esta comissão limitar-se-á exclusivamente à seleção e análise das propostas e habilitação deste edital.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PRISCILA
RENATA
FELICIANO:21
6 6
Assinado de
forma digital por
PRISCILA RENATA
FELICIANO:2
6
Priscila Renata Feliciano
Secretária da Saúde

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

Prezado (a) Senhor (a):

PA 1367/2025

INTERESSADO: CELESTE ALMEIDA SILVA PIRES

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PA 1367/2025

INTERESSADO: THIAGO FRANCISCO PEREIRA GONZALEZ

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PA 1367/2025

INTERESSADO: MARA ALICE THOMAZ MAZZI

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PA 1367/2025

INTERESSADO: EVANDRO MUNHOZ

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Sorocaba, 17 de setembro de 2025

Rosângela Cardozo - CIARC

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, que foi INDEFERIDO o Recurso Administrativo interposto pelas licitantes Belseg Serviços de Facilites Ltda. e RCA Limpeza e Paisagismo Ltda e nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 16/2025 - Processo nº 2149/2024, destinado à prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, por posto de trabalho, a ser realizado de forma contínua, com o fornecimento de mão de obra especializada e sob sua responsabilidade exclusiva todos os encargos inerentes, por 24 meses, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 12 de setembro de 2025. Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 589/2025**(Dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância).**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores: Lucas Carvalho Ramos e Rafael Negrelli para integrarem a Comissão destinada a apurar os fatos relacionados no processo n.º 1239/2025.

Artigo 2º - Fica designado à presidência da Comissão o Sr. Anderson Ramos Geraldo, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos trabalhos, para conclusão do processo citado no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 17 de setembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s07/2025 – CPL Nº. 11/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s07/2025 CPL nº. 11/2024, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DO PROGRAMA SIPIA - SECID. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 23/09/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://abre.ai/nAN5> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de setembro de 2025 – RAFAELA VIEIRA ANTUNES - Seção de Compras Diretas.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 374/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 151/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - SECID.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 18.702.840/0001-61

VALOR: R\$ 9.088,00 (NOVE MIL E OITENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO: 080100.3.3.90.30.99.08.244.4005.2019

080100.3.3.90.30.99.08.245.4004.2176

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

<https://abre.ai/nrRO> - PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2024 - CPL Nº. 387/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE HUMANA E ANIMAL DE SOROCABA. O limite para o recebimento das propostas no site <https://bnccompras.com> será até às 09:00h do dia 06/10/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 06/10/2025 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://l1nk.dev/Ovsow> (PNCP), pelo fone (15)3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de Setembro de 2025. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de [Cópias de Processo](#) (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2015 / 032.605-6	José Luiz Gava	GV4 Participações Ltda.
2	2017 / 025.845-3	Jefferson Ayala da Silva	Jefferson Ayala da Silva

Sorocaba, 17/09/2025.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

Sorocaba, 17 de setembro de 2025.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). ADRIANA LUNGWITZ CLETO matrícula 108855, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 23/2025

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2023/021.626-9

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, condicionado ao resultado do Recurso de Ofício, conforme legislação aplicável, a funcionária ANA LÍCIA TESOLIN PRADO (matrícula 471696), MÉDICA, da Secretaria da Saúde

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 17 de setembro de 2025.

Despacho proferido pela Sr. Secretário

Processo Administrativo nº 3552205.404.00004978/2024-74

Interessada: ELIANA DE FATIMA OLIVEIRA (454244).

Assunto: Apuração de Irregularidade Funcional.

Despacho final: Absolvido.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2101-2025/DICAF

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2076-2025/DICAF, de 12 de setembro de 2025, que nomeou MILTON GONCALVES DA LUZ, para exercer, a partir de 15 de setembro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2025.

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 44-2025/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 17 de setembro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou JULIO CESAR FOGLIENI (matrícula 596122), para exercer, em substituição, o cargo de Secretário da Habitação e Regularização Fundiária.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2102-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 12 de setembro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou ROBERTO CARVAJAL OLIVEIRA (matrícula 559253), para exercer, em substituição, a função gratificada de Ouvidor da Prefeitura, da Secretaria de Gabinete Central.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2103-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear KARINE DA ROCHA MENDONCA (matrícula 521685) para exercer, a partir de 30 de julho de 2025, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2104-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CRISTYANE ALMEIDA DE AGUIAR MELO (matrícula 534021) para exercer, a partir de 13 de agosto de 2025, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 2105-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROBERTO CARVAJAL OLIVEIRA (matrícula 559253) para exercer, a partir de 15 de setembro de 2025, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 9.130/2023)****DECRETO Nº 30.293, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 28.614, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências). RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.614, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado à Real Dínamo Sport, conforme Processo administrativo nº 9.130/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00029465/2025-57)**DECRETO Nº 30.301, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Altera a redação das alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 4º, do Decreto nº 29.787, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER e Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FUMTER e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 4º, do Decreto nº 29.787, de 20 de março de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

III - (...)

a) titular: Cristiane de Oliveira Lima;

b) suplente: Jéssica Caroline Alves Pena." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 25.157/2020)**DECRETO Nº 30.304, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Revoga expressamente o Decreto nº 26.571, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 26.571, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Valdeci Cleto de Lima, conforme Processo Administrativo nº 25.157/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 11 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.624/2021)**DECRETO Nº 30.305, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Revoga expressamente o Decreto nº 26.595, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 26.595, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Romeu Salermo dos Santos, conforme Processo Administrativo nº 3.624/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 11 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 1.719/2021)

DECRETO Nº 30.306, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

(Revoga expressamente os Decretos nº 26.572, de 21 de dezembro de 2021 e nº 27.875, de 6 de junho de 2023, que dispõem sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos; CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 26.572, de 21 de dezembro de 2021 e nº 27.875 de 6 de abril de 2023, que dispõem sobre permissão de uso de bem público municipal, conforme Processo Administrativo nº 1.719/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.839/2021)

DECRETO Nº 30.307, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

(Revoga expressamente o Decreto nº 26.775, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos; CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 26.775, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Michael de Souza Andrade conforme Processo Administrativo nº 27.839/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 26.414/2023)

DECRETO Nº 30.308, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

(Revoga expressamente o Decreto nº 28.765, de 17 de dezembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos; CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.765, de 17 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado à Sra. Rozeli Teixeira da Costa, conforme Processo Administrativo nº 26.414/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de agosto de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 20.799/2022)

DECRETO Nº 30.309, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

(Revoga expressamente o Decreto nº 28.495, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.495, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado à Sra. Carmen de Oliveira Silva Klein, conforme Processo Administrativo nº 20.799/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 17.174/2023)

DECRETO Nº 30.310, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

(Revoga o Decreto nº 28.641, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.641, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Luiz César Tadeu da Silva, conforme Processo Administrativo nº 17.174/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00113845/2025-79)**LEI Nº 13.308, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a denominação de Professora Thereza Judice Moreira ao Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na Rua Izidro Roque da Silva Telo, s/nº, Parque São Bento, em nosso município, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 539/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Professora Thereza Judice Moreira o Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na Rua Izidro Roque da Silva Telo, s/nº, Parque São Bento.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1930 – 2023”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Professora Thereza Judice Moreira nasceu em 20 de outubro de 1930, em São Paulo/SP, filha do casal Pedro Judice e Rosa Martins Garcia. Veio com os pais para Sorocaba ainda recém-nascida, passando a residir na Vila Hortência, onde permaneceu por toda a vida.

Era filha única e, enquanto os pais estavam trabalhando, ficava sob os cuidados da avó materna, Dna. Providência Martins Garcia, de origem espanhola, que a orientava nas prendas do lar, incentivava nos estudos, aconselhava na conduta social e na religião católica. Iniciou e concluiu, com destaque, o curso primário no Grupo Escolar “Senador Vergueiro”.

Cursou o ginásio e a escola normal na “E.E. Dr. Júlio Prestes de Albuquerque”, habilitando-se como Professora Normalista em 17/12/1949.

Foi contratada pelo Serviço Social da Indústria / SESI em 25/06/1950 para ministrar aulas nos cursos populares junto à Delegacia Regional do SESI, em Sorocaba, e desempenhou tais atividades até 06/08/1956. Em 01/08/1950, foi nomeada Professora Primária na 2ª Escola Mista da “Marmoraria Internacional - Escola Industrial de 2º Estágio da Secretaria Estadual de Educação”, em Sorocaba, localizada na Vila Hortência, no Bairro Além Ponte, sendo efetivada nesse cargo em 27/09/1952.

Casou-se em 22/12/1953 com Aldrovando Moreira da Silva Filho, também professor normalista do ensino estadual, e, dessa união, teve dois filhos: Pedro Luiz (nascido em 03/01/1960) e Ana Rosa (nascida em 10/07/1965). Pedro é engenheiro civil aposentado da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP, casado com Marise Bettim Moreira, tendo os filhos: Luiz Filipe (solteiro) e Ana Laura (casada com Pedro Luiz Martins Marques). Já Ana Rosa, infelizmente faleceu em 13/04/1995, quando atuava como Professora de Classe Infantil na Rede Municipal de Educação da Prefeitura de Sorocaba. Foi homenageada com a denominação da CEI- 80, no Parque Vitória Régia, em nosso Município.

A professora Thereza Judice Moreira frequentou cursos de aperfeiçoamento e palestras educacionais promovidos pela Secretaria Estadual de Educação no decurso da sua brilhante jornada como educadora emérita, tornando-se merecedora de inúmeras e justas homenagens, quando se aposentou em 10/09/1980, na EEPG “Octávio Novaes de Carvalho”, após 30 anos de notável contribuição ao ensino paulista.

Alma grandiosa e talentosa, celebrou sua jornada sempre com muita meiguice e dignidade, colaborando com total eficiência para a alfabetização, instrução e educação de milhares de crianças sorocabanas. Esposa exemplar, mãe, avó e sogra amantíssima, piedosa e virtuosa, faleceu em 25/02/2023, entristecendo os familiares e todos que tiveram a ventura e o privilégio da sua convivência.

Assim, por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, a Sra. Thereza Judice Moreira é merecedora desta justa homenagem.

(Processo SEI nº 3552205.404.00113849/2025-57)**LEI Nº 13.313, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a denominação de Carlos Mario Stela Pereira ao passeio público que especifica e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 543/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Carlos Mario Stela Pereira o passeio público que se inicia na rua Antônio Silva de Oliveira e termina na rua Eugênio Mariz, na Vila Hortência, em Sorocaba, conforme as especificações técnicas que seguem no anexo.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1952 – 2021”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

CARLOS MARIO STELA PEREIRA nasceu na cidade de Fartura SP e radicou-se em Sorocaba aos 17 anos, onde trabalhou no ramo da marcenaria de móveis.

Aos 22 anos se casou com Maria de Lourdes de Souza Pereira, com quem viveu por 47 anos e teve 3 filhos: Marcelo, Márcio e Mônica.

Sua jornada com o Espanha Futebol Clube começou no início do seu casamento, perto do ano 1976, primeiro como jogador e depois como treinador e presidente, cargo que ocupou até o seu falecimento, em 2021.

Foram 45 anos dedicados ao Espanha F.C., com muitas lutas, vitórias e desafios. Respirou e viveu para o time, dedicando todos os domingos e suas horas de descanso, para programação de jogos e na busca incansável por patrocínios.

Quem o conheceu mais de perto sabia que, por baixo daquela fachada dura e ríspida, existia um homem com coração gigantesco e que não media esforços para ajudar o próximo.

Até seu último dia de vida tinha o Espanha F.C. como parte dele, seu segundo coração.

Deixou um exemplo de trabalho, dedicação, respeito e ética a todos que tiveram o privilégio de sua convivência.

Ante o exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei, que concede merecida homenagem ao Sr. CARLOS MARIO STELA PEREIRA.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**